



ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA



COMISSÃO ELEITORAL 2024

EDITAL Nº 01/2024 PARA ELEIÇÕES DAS CHAPAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO - CONSELHO FISCAL - DIRETORIA EXECUTIVA

1. A Comissão Eleitoral da Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares de Rondônia, torna público que a partir do dia 14 de outubro de 2024, de segunda a sexta-feira, das 14h00min às 18h00min, estarão abertas as inscrições das Chapas, aos associados interessados em concorrer aos cargos do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da ASTIR, cujas eleições ocorrerão nos termos do Estatuto Social da ASTIR, em especial, seus Artigos 18, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 de acordo o Estatuto Social da ASTIR, e nos termos deste Edital.
2. O encerramento das inscrições das Chapas será dia 29 de outubro de 2024, as 18h00min. Os requerimentos serão entregues na sala de reunião da Comissão Eleitoral, sito a Rua Paulo Leal, nº 10, bairro centro, ao Presidente da Comissão ou qualquer membro da comissão, sempre acompanhado de pelo menos um membro da Comissão Eleitoral. Não será recebido pedidos de inscrições, nem tampouco documentos pendentes das chapas inscritas após a data e horário limite do último dia de inscrições.
3. Os associados interessados em candidatar-se para o pleito deverão apresentar requerimento de Registro de Chapas endereçados a Comissão Eleitoral, em duas vias e instruídas com os documentos relacionados no Artigo 18, seus parágrafos e incisos do Estatuto Social da Associação Tiradentes de acordo com a nova redação. "Para atender o inciso III do Artigo 18 apresentar certidão circunstanciada".
4. O deferimento ou indeferimento das Chapas (por não preencher os requisitos previstos no Estatuto da ASTIR) será publicado no mural da sala de reuniões da Comissão Eleitoral no dia 22 de novembro às 12h00min e no site da ASTIR. As chapas impugnadas terão prazo de 24h para apresentar recurso contra a impugnação.
5. As propagandas não serão permitidas até a homologação das chapas.
6. Data da eleição: 13 de dezembro de 2024.
7. Serão locais de votação: Porto Velho, Guajará-Mirim, Ariquemes, Jaru, Ouro Preto D'Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Miguel e Vilhena; as localidades aqui não citadas, onde houver associados, deverão votar na cidade mais próxima de seu domicílio.



ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE RONDÔNIA



8. Não será permitido ao associado votar fora de seu domicílio eleitoral, exceto, os casos onde não estiver previsto local de votação, deverá unicamente votar na cidade mais próxima de seu domicílio.
9. Considera-se domicílio, o endereço cadastrado junto a ASTIR, devendo o associado manter o endereço atualizado.
10. São eleitores todos os associados da Associação Tiradentes – ASTIR filiados; e mantenham-se ativos até a data da votação.
11. Deverá ser garantido o sigilo do voto; Em caso de falha, defeito ou pane nas urnas eletrônicas, será utilizada urna de lona no local afetado, e a votação prosseguirá manualmente.
12. Horário de votação: 08h00min às 17h00min.
13. Findo o horário de votação, o coordenador e o mesário adotarão os procedimentos para finalização da votação, e o resultado final somente será informado após a conclusão dos trabalhos pertinentes à comissão eleitoral.
14. Em caso de empate para algum cargo, a Comissão Eleitoral designará nova eleição apenas para o cargo que houver empate, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação do resultado das eleições.
15. Será considerada nula a eleição, se os votos válidos não atingirem a metade mais um do número de votantes, no mínimo (parágrafo único do Artigo 33 do Estatuto Social da ASTIR).
16. Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para interposição de recursos da data da divulgação do resultado das eleições.
17. A distribuição do número das chapas será feita pela comissão eleitoral e informado na data da homologação.
18. Quando do registro das chapas, o responsável deverá indicar um delegado para representá-lo e este indicará seus dois (02) fiscais por seção eleitoral, sobre pena de preclusão.
19. Antes de se iniciar as votações, no caso de urnas eletrônicas, deverão ser impresso a zeresima, a qual deve ser assinada pelo Coordenador, mesário, delegado e fiscais ali presentes.

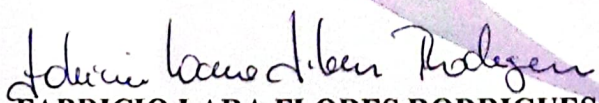



**ASSOCIAÇÃO TIRADENTES DOS
POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



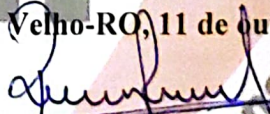
20. Os votos em branco e nulo não serão considerados válidos para o pleito, tal como para quaisquer das chapas participantes do processo eleitoral.
21. Na eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva, serão vencedoras as chapas que obtiverem maior número de sufrágios.
22. No dia da eleição serão vedadas quaisquer formas de propaganda a uma distância de 20 metros das salas onde estão localizadas nas urnas de votação.
23. Fica proibida a partir da publicação do presente Edital, a utilização de qualquer meio de mídia ou comunicação que pertença a ASTIR, ou patrocinada pela mesma.
24. A proibição de que trata o item anterior tem a finalidade de evitar que candidatos utilizem a ASTIR, como instrumento de promoção individual ou da chapa, seja via site, e-mail, correios, telefone, etc.; sob pena de ser indeferida/cassada a candidatura da chapa na qual o candidato beneficiado estiver filiado.
25. A presente eleição será regida por este Edital, pelo Estatuto Social da ASTIR e, em havendo omissão, esta será suprida pela Comissão Eleitoral.
26. Qualquer desrespeito a membros da comissão eleitoral por qualquer um dos Pré-candidatos ou candidatos, poderá acarretar na impugnação/cassação da chapa pertencente, depois do direito à ampla defesa.

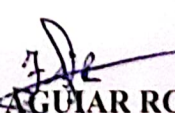

SILVIO ROBERTO LINDOZO DA SILVA
Presidente da Comissão

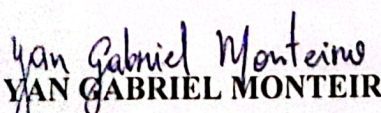

FABRICIO LARA FLORES RODRIGUES
Membro da Comissão


VEIMAR PEREIRA DE BRITO
Membro da Comissão

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2024.


JOSÉ RUBENS MOREIRA DE LIMA
Membro da Comissão


FREDSON AGUIAR RODRIGUES
Membro da Comissão


YAN GABRIEL MONTEIRO
Membro da Comissão